



RESOLUÇÃO Nº 07/2024

EMENTA: Altera os arts. 16, 25, 26, 29, 31 e 39, acrescentando o art. 40-A do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera os arts. 16, 25, 26, 29, 31 e 39, do Regimento Interno que passarão a vigorar com a seguinte redação;

Art. 16 – A Mesa Diretora tem por função específica a direção dos trabalhos legislativos plenários da Câmara, e será constituída de um Presidente, vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário.

Art. 25. As Chapas apresentadas a Mesa Diretora em papel timbrado terão a seguinte composição e redação:

Chapa oficial para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Para Presidente:

Para vice-presidente:

Para Segundo vice-presidente:

Para Primeiro secretário:

Para Segundo Secretário:

Art. 26 – As chapas serão apresentadas à Secretaria da Câmara até 72(setenta e duas) horas antes do início da reunião.

Art. 29 – A votação será aberta, mediante manifestação verbal do vereador nas chapas apresentadas. Para início da votação será necessária a verificação de metade mais um dos vereadores eleitos.

Art. 31 – A apuração se dará logo após a votação para as chapas apresentadas.

Art. 39 – Sempre que o Presidente não se achar no recinto, à hora regimental para início da reunião, o vice-presidente o substituirá no desempenho das funções, cedendo-lhe o lugar quando da sua chegada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Art. 2º - Acrescenta-se ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaíba o art. 40-A, com a seguinte redação:

Art. 40-A – Compete ao segundo vice-presidente substituir o vice-presidente em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 04 de novembro de 2024.

Alex Mendes da Silva
Presidente